



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 212 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 07/2015

Revoga a Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 04, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 07 de janeiro de 2015, seção 207, página 1, que Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Cristina Barbosa Avelar Fraga – 90 dias a partir de 28/10/2014

Edna Aparecida de Oliveira – 30 dias a partir de 03/11/2014

Gerne Adriana de Deus – 30 dias a partir de 19/11/2014

Maria da Conceição de Deus – 30 dias a partir de 24/11/2014

Nilvana da Silva Santos – 30 dias a partir de 06/12/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 15 dias do mês de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 08/2015

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito